



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2329 DE 30 DE MAIO DE 2018

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 30 de maio de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino